CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PROMULGADO PELO LEGISLATIVO DE ACORDO COM O **ART. 52, PARÁGRAFO 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA.**

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2.809 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: **DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE MARICOABO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador Cassio Pereira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA, no uso das atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo Valenciano promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte LEI:

Art. 1º. Passará doravante a chamar-se **ADOLFO PEREIRA DE ALMEIDA** o logradouro conhecido como "Rabo da Gata", localizado no Distrito de Maricoabo, mais precisamente nas imediações da Boca da Mata, tendo a sua esquerda a Rua São Francisco neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA em 28 de dezembro de 2022.

Fabricio Fonseca Lemos
Presidente